



Prefeitura de São José do Rio Preto
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 05
DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, os servidores com competência para ordenar pagamentos para responder pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO, Secretário Municipal de Fazenda, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINAM:

Art. 1º - Fica designada como Ordenadora de Pagamentos para responder pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde – Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Administração Financeira a servidora GABRIELA RIBEIRO SIMÃO MARQUES e, na ausência desta, a servidora LEILANE CARLA VARGAS FAGUNDES, independente de comunicação formal às instituições financeiras.

Art. 2º - As movimentações financeiras para os fins desta Portaria serão realizadas conjuntamente com a servidora FERNANDA CORDEIRO HOVA, Chefe do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda e, na ausência desta, o servidor RENATO LOPES PERASSOLO e abrangem todas as transações bancárias necessárias à realização do pagamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde – Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Administração Financeira, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos via internet e provedor disponibilizados pelas respectivas instituições bancárias oficiais, como também abertura e encerramento de contas correntes, ficando homologados todos os atos posteriores a esta Portaria.





Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, na imprensa oficial do Município, na página do sítio oficial do Município, bem como registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

